



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho quanto à estrutura do evento em comemoração ao Dia das Mães, diante da insuficiência de materiais próprios, mediante a contratação de empresa para fornecimento dos itens.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

2.1. O quantitativo foi levantado levando-se em consideração o número de mães no município, tendo como base o ano anterior, quando 2.500 mães participaram das atividades comemorativas do Programa Dia das Mães. Dessa maneira, para este ano, estima-se um total de até 2.600 mães.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
LOTE ÚNICO			
01.	Locação de estruturas para evento. Descrição: Locação de 02 Painéis de LED modelo P3 outdoor HD, alta resolução, tamanho aproximado de cada conjunto do telão 4 X 2 metros, composto por 12 placas de 1,00 X 0,50 metros ou outra quantidade de placas de outras medidas cuja instalação em formato de painel apresente a medida aproximada de 4 x 2 metros.	DIARIA	01
02.	Locação de estruturas para evento. Descrição: Palco médio porte no formato 2 águas com montagem e desmontagem de palco, com medidas mínimas de 12 metros de frente x 8 metros de profundidade com estrutura para PA FLY, com cobertura de alumínio, revestimento com lona antifungos e antichamas. O piso do palco em plataforma em chapas de aço revestido em compensado multilaminado, fenólico, de 20mm, com material antiderrapante, acabamento em saia frontal com TNT, lonil ou malha elanca na cor preta e com guarda corpo de proteção lateral e no fundo em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento de 11cm, altura do piso mínimo de 1,60 a 2,20 metros.	DIARIA	01
03.	Locação de estruturas para evento. Descrição: Um canhão seguidor 15R.	DIARIA	01



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO
ADM 2025/2028**

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO
01.	Locação de estruturas para evento. Descrição: Locação de 02 Painéis de LED modelo P3 outdoor HD, alta resolução, tamanho aproximado de cada conjunto do telão 4 X 2 metros, composto por 12 placas de 1,00 X 0,50 metros ou outra quantidade de placas de outras medidas cuja instalação em formato de painel apresente a medida aproximada de 4 x 2 metros	01	DIARIA	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
02.	Locação de estruturas para evento. Descrição: Palco médio porte no formato 2 águas com montagem e desmontagem de palco, com medidas mínimas de 12 metros de frente x 8 metros de profundidade com estrutura para PA FLY, com cobertura de alumínio, revestimento com lona antifungos e antichamas. O piso do palco em plataforma em chapas de aço revestido em compensado multilaminado, fenólico, de 20mm, com material antiderrapante, acabamento em saia frontal com TNT, lonil ou malha elanca na cor preta e com guarda corpo de proteção lateral e no fundo em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento de 11cm, altura do piso mínimo de 1,60 a 2,20 metros.	01	DIARIA	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
03.	Locação de estruturas para evento. Descrição: Um canhão seguidor 15R	01	DIARIA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO:					R\$ 24.500,00

3.2. Trata-se apenas de um valor estimado para efeito de estudo preliminar, a pesquisa de preço oficial será feita pelo Departamento de orçamento em conformidade com as exigências do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Praça da Matriz N° 44 - Centro, CEP: 73890-000 - Flores de Goiás - GO

(62) 99689-9125

gabinete@floresdegoias.go.gov.br

CNPJ: 01.740.497/0001-47



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO
ADM 2025/2028**

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

4.2. No presente caso foi adotado o parcelamento do objeto em lote.

4.3. A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se pela necessidade de que todos os itens de decoração sejam fornecidos de forma conjunta, a fim de assegurar a padronização, compatibilidade e harmonia dos elementos, bem como facilitar a logística de entrega e a montagem do evento, garantindo maior eficiência na execução e evitando transtornos operacionais à Administração.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021, o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

5.2. No presente caso, trata-se de contratação por dispensa em razão do valor e baixa complexidade, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adotada em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.

5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, sendo o objeto este classificado como bem comum.

6. CONCLUSÃO

6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender as necessidades desta Secretaria.

✓ Servidora Declarante: Nara Yorrane Pereira dos Santos – Decreto n. 001/2025.

Flores de Goiás, Goiás, 05 de maio de 2026.




ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028


Estudo técnico elaborado por:

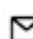
GESSICA VIEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativa
Setor de Planejamento
Matrícula Funcional n. 5068

E aprovado por:

NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Decreto n. 001/2025

 Praça da Matriz N° 44 - Centro, CEP: 73890-000 - Flores de Goiás - GO

 (62) 99689-9125

 gabinete@floresdegoias.go.gov.br

CNPJ: 01.740.497/0001-47